

LEI nº 870/2011

De 09 de junho de 2011

Cria o Dia do Escoteiro no âmbito do Município e dá outras providências.

Álan Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do escoteiro no Município de Alto Paraíso de Goiás, a ser comemorado anualmente no dia 22 de Agosto;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goias - GO, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2011.

ÁLAN GONÇALVES BARBOSA Prefejtő Municipal

Certidão: Registrado em fl. do livro próprio. Afixado no placar de publicidade Data Supra.